****

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE

CAMPUS CAMBORIÚ

Normas para obter o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio e a Declaração Parcial de Proficiência** com base nos resultados do ENEM, segundo a Instrução Normativa – IFC 001/2016.

**1.** O participante do ENEM interessado em obter o **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou a **Declaração Parcial de Proficiência** deverá:

1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data de realização da primeira prova - ENEM 2015 (24/10/2015) - e atender aos seguintes requisitos:

a) ter atingido, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos em cada uma das áreas de conhecimento do ENEM 2015;

b) ter atingido, no mínimo, 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.

c) para garantir aprovação na área de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, o candidato deverá ter sido aprovado no mesmo exame, na prova de Redação e na prova objetiva.

1. O candidato deve ter indicado intenção de certificação pelo ENEM no ato da inscrição no Exame.

§ 1º O interessado poderá solicitar o Certificado em nível de Conclusão do Ensino Médio utilizando os resultados dos exames realizados a partir de 2009, juntando os resultados de aprovação de dois ou mais exames, para os casos em que o candidato não tenha sido aprovado em todas as áreas de um mesmo exame.

§ 2º Neste sentido, o candidato à Certificação deverá apresentar a Declaração de Proficiência obtida nos anos anteriores.

a) caso o candidato não esteja em posse da Declaração de Proficiência de anos anteriores, a mesma poderá ser requerida a qualquer tempo.

**2.** Para o aproveitamento de resultados de uma ou mais áreas do conhecimento, avaliadas nos Exames do ENEM de 2009 a 2015, para Certificação de Conclusão de Ensino Médio, é necessário:

1. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos até a data da realização da primeira prova - ENEM 2009 (05/12/2009), ENEM 2010 (06/11/2010), ENEM 2011 (22/10/2011), ENEM 2012 (03/11/2012), ENEM 2013 (26/10/2013), ENEM 2014 (08/11/2014) e/ou ENEM 2015 (24/10/2015).
2. Ter atingido, no mínimo, 400 (quatrocentos) pontos em cada uma das áreas de conhecimento, para ENEM 2009, 2010, 2011, e, atingido, no mínimo, 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos para ENEM 2012, 2013, 2014 e 2015.
3. A redação sempre deverá ter a pontuação mínima de 500 (quinhentos) pontos.

De acordo com as orientações do INEP, não é necessário que o candidato tenha feito solicitação prévia em qualquer momento.

**3.** Conforme o Guia de Certificação do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, também poderão ser aproveitados, para fins de Certificação, os resultados obtidos no ENCCEJA Nível Médio Nacional até 2008 e todas as edições do ENCCEJA realizados no exterior.

§ 1º Quando o candidato tiver a intenção de utilizar as notas do ENCCEJA, ele deverá apresentar uma Declaração de Proficiência, retirada junto a alguma Secretaria de Educação.

**4.** Para obter a Certificação no nível de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência por Área de Conhecimento, deverá apresentar os seguintes **documentos.**

a) requerimento disponível neste site (anexo I ou anexo II);

b) cópia da Carteira de Identidade acompanhada da original;

c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF acompanhado do original;

d) Boletim Individual de Resultados expedidos pelo INEP;

e) Declaração de Proficiência Parcial original de Áreas de Conhecimento avaliadas no exame do ENEM a partir de 2009.

§ 1º com relação a letra “e”, fica estabelecido que, ao não ter a Declaração em mãos, tal fato nãoé impeditivo para obter a Certificação ou “nova” Declaração.

**OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NO SETOR DE CERTIFICAÇÃO DO IFC-CAMBORIÚ.**

**5.** O prazo para emissão do Certificado no nível de Conclusão do Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência por Área de Conhecimento é de até 30 dias após o requerimento. A data do requerimento poderá valer para esta contagem somente após a divulgação, pelo INEP, das notas e dados cadastrais, dos candidatos interessados em obter Certificação de Ensino Médio ou Declaração Parcial de Proficiência.